



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

EDITAL Nº 003/2012 – PROEXT/REITORIA PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

A Pró-reitoria de Extensão, através da Coordenação Geral do Pronatec no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de Alunos Monitores para desenvolver atividades vinculadas ao âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

- 1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 18 a 23 de julho de 2012, das 08h às11h e das 13h às 16h.
- **2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Pró-reitoria de Extensão PROEXT Av. Treze de Maio, 2081 Benfica CEP: 60040-531 Fortaleza CE Fone: (85) 3307.3733.
- **3. INSCRIÇÕES:** A inscrição deverá ser feita seguindo os procedimentos abaixo:
- a) preenchimento completo da ficha de inscrição (Anexo I);
- b) entrega da cópia do currículo (Modelo Lattes: http://lattes.cnpq.br/) e
- c) entrega da carta de intenção e de disponibilidade de 16h/semana.(Anexo II).

4. PRÉ-REQUISITOS:

- a) estar regularmente matriculado(a) em curso presencial do *campus* Fortaleza e
- b) estar cursando, no mínimo, o terceiro semestre.
- **5. ENTREVISTAS:** As entrevistas ocorrerão no dia 24/07/2012, das 08h às11h e das 13h às 16h, no *campus* Fortaleza. As perguntas serão formuladas com base nas informações apresentadas no currículo, levando em consideração, também, o histórico acadêmico.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

Constituem-se atribuições do aluno-monitor:





- Auxiliar os docentes em tarefas didáticas (laboratório/sala de aula), compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) assistência aos alunos dos cursos Pronatec, para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) auxílio ao professor na preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e
 - c) auxílio ao professor na preparação/elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas:
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos e
- IV. Elaborar semestralmente um relatório de atividades desenvolvidas.

7. DAS VAGAS PARA MONITORIA

- 7.1 Para o período letivo que vai de Julho até Dezembro de 2012 serão disponibilizadas dez (10) vagas para apoio ao Programa;
- 7.2 Os alunos excedentes comporão um cadastro de reserva para o programa, ficando o ato de convocação condicionado à disponibilidade orçamentária do Programa.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato que não atender aos critérios estabelecidos nos **itens 3 e 4** e cujas informações prestadas não sejam verdadeiras, será excluído do processo de seleção.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos alunos selecionados será divulgada no site http://www.ifce.edu.br/editais-concurso.html.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição dos candidatos	18 a 23/07/2012
Entrevistas	24/07/2012
Divulgação do resultado geral	25/07/2012
Interposição de recursos (Anexo III)	26/07/2012
Divulgação do resultado final	27/07/2012

11. DISPOSIÇÕES GERAIS





- a) Os Alunos-monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas;
- b) Os Alunos-monitores deverão cumprir seus horários de atividades em comum acordo com os Professores/Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares;
- c) O valor da Monitoria terá como referência o valor da Bolsa CNPQ (Iniciação Científica IC/ Iniciação Tecnológica PIBITI), podendo ser reajustado a qualquer momento, conforme ajuste no valor referenciado;
- d) O valor da Monitoria será depositado em conta-corrente indicada pelo aluno, durante o período de vigência da bolsa, podendo ser interrompido a qualquer momento por solicitação da Coordenação Geral do Programa ou do alunomonitor:
- e) A abertura da conta-corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua;
- f) A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo** específico (Anexo IV) entre a Instituição e o monitor, mediado pela Coordenação Geral do Programa;
- g) O período de vigência da Monitoria será de seis (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- h) O presente Edital está publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico: http://www.ifce.edu.br/editais-concurso.html;
- i) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;
- j) Caso necessário, à Comissão reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma;
- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora desse processo seletivo.

Francisco Gutenberg Albuquerque Filho Pró-reitor de Extensão

antie 8. 10 zuelentry 2. ar b

Jose Wally Mendonça Menezes Coordenador Geral do PRONATEC/IFCE

Jak Wally Mendony Menys





ANEXO I EDITAL Nº 003/2012 – PROEXT/REITORIA PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo						
E-mail						
Data de Nascimento C		Carteira de Identidade		e	C.P.F.	
Endereço						
Bairro			CEP		Fone	e (Res/Cel)
Curso					□Ma	eno de seu Curso no IFCE atutino espertino oturno
Período	Matrícula do Aluno		Horário Disponível para o programa Matutino (16h/semanais) Vespertino (16h/semanais) Noturno (16h/semanais)			
Banco	Agência	n.º		Conta-	corre	nte n.º





ANEXO II EDITAL Nº 003/2012 – PROEXT/REITORIA PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

CARTA DE INTENÇÃO

iu,,
luno matriculado no período do Curso de
, código, residente à
a cidade de, portador da Carteira de Identidade
.° e C.P.F. n.°, declaro
ninha intenção de participar das atividades de monitoria vinculadas ao
mbito da Bolsa-Formação/PRONATEC, a ser realizada nesta instituição,
endo em vista que as atividades são relacionadas ao curso no qual estou
natriculado e que tenho disponibilidade de 16h por semana para trabalhar no
rograma.
Fortaleza (CE), de
Assinatura do Candidato





ANEXO III EDITAL Nº 003/2012 – PROEXT/REITORIA PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, PUBLICADO EM 18/07/2012.
Eu,
A decisão, objeto de contestação, é (explicitar a decisão que está contestando):
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Fortaleza (CE), de de
Assinatura do Candidato





ANEXO IV EDITAL Nº 003/2012 – PROEXT/REITORIA PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

2012

ALUNO MONITOR		
NOME:		
RG:	CPF:	
CAMPUS:	-	
CURSO:	ANO/SEMESTRE:	

O Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, campus Fortaleza, por meio da Pró-reitoria de Extensão, da Coordenação Geral do PRONATEC, e do ALUNO MONITOR acima qualificado, têm entre si, justo e avençado o presente Termo de Acordo, que reger-se-á pelas condições abaixo aduzidas, com base na legislação sobre o assunto (Portarias UNESP nºs. 646/2007 e 530/2008).

1. CABE AO IFCE:

- a) por intermédio do Supervisor/Orientador/Professor, acompanhar o Aluno Monitor Voluntário no desenvolvimento do Plano de Atividades inicialmente definido;
- b) expedir Certificado ao Aluno Monitor das atividades exercidas nessa condição, após aprovação do Relatório Final e
- c) cancelar este Termo de Compromisso nas situações previstas no Edital Nº 003/2012 PROEXT/REITORIA.

2. CABE AO ALUNO MONITOR:

- a) desenvolver, junto ao IFCE, o Plano de Atividades, elaborado de comum acordo com o Supervisor/Orientador/Professor e aprovado pela Coordenação Geral/Adjunta do PRONATEC;
- b) cumprir a carga horária definida para o desenvolvimento do Plano de Atividades, bem como as normas e regulamentos vigentes no Departamento onde for desenvolver suas atividades e





 c) apresentar ao Supervisor/Orientador/Professor relatório final das atividades desenvolvidas, até 20 dias após o término do exercício da Monitoria.

3. O ALUNO DESIGNADO NESTE TERMO PERDERÁ O DIREITO AO EXERCÍCIO DA MONITORIA A QUALQUER MOMENTO, SE:

- a) não obtiver aprovação de, no mínimo, 70% das disciplinas ou créditos cursados;
- b) abandonar o curso ou ficar reprovado por faltas em 30% das disciplinas em que estiver matriculado ou dos créditos cursados;
 - c) suspender sua matrícula;
 - d) trancar a matrícula em mais de um terço das disciplinas;
 - e) concluir o curso ou transferir-se;
- f) deixar de comparecer, durante 10 (dez) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados, às atividades programadas, sem justificativa aceita pelo Supervisor/Orientador/Professor e
 - g) apresentar aproveitamento escolar insatisfatório;
- **4.** Este TERMO não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o ALUNO MONITOR e o IFCE.
- **5**. O ALUNO MONITOR declara que aceita as condições previstas neste TERMO, comprometendo-se a cumpri-las.

E por estarem de acordo, lido e achado conforme, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira com o IFCE e a segunda com o ALUNO MONITOR.

	Fortaleza,	_ de	de 2012.
Prof. Dr. Jose Wally Mendonça M Coordenador Geral PRONATEC-I			
Supervisor/Orientador/Professor	<u></u>		

Aluno Monitor